



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1254



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: 2.655

CASOS CONFIRMADOS: 1.622

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: 153

CASOS EM RECUPERAÇÃO: 50

ÓBITOS POR COVID-19: 43

CASOS DESCARTADOS: 63

CASOS PROVÁVEIS: 970

ALTA DO ISOLAMENTO: 2394

ALTA APÓS COVID-19: 1529

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 3

SITUAÇÃO:

BANDEIRA AMARELA

TAXA DE LETALIDADE: 2,65%

TAXA DE MORTALIDADE: 0,94%

OCUPAÇÃO DE LEITOS: 27,27%

FORA DO MUNICÍPIO:

229 CASOS NOTIFICADOS

DADOS ATUALIZADOS EM: 07/12/2020

CASOS POR LOCALIDADE

ITACURUÇÁ:

395 CASOS NOTIFICADOS - 6 ÓBITOS

MURIQUI:

412 CASOS NOTIFICADOS - 9 ÓBITOS

PRAIA GRANDE:

32 CASOS NOTIFICADOS - 1 ÓBITO

MANGARATIBA:

1.272 CASOS NOTIFICADOS - 18 ÓBITOS

CONCEIÇÃO DE JACAREÍ:

216 CASOS NOTIFICADOS - 5 ÓBITOS

SERRA DO PILOTO:

37 CASOS NOTIFICADOS - 1 ÓBITO

*Existem registros sem informação de bairro.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2020.
PROCESSO 4294/2020.

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento parcelado de suprimentos de informática (Cartuchos, Tonner, Garrafas de Tintas) original ou compatível para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o presente edital, será adiado por “SINE DIE”.

Mangaratiba, 07 de dezembro de 2020.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 2071/2020

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento parcelado de suprimentos de informática (Cartuchos, Tonner, Garrafas de Tintas) original ou compatível para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o Edital.

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) – 07/12/2020, às 09:00 (nove horas e zero) localizada no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba, reuniram-se a Pregoeira Elen Garcia Machado e equipe de apoio, composta por Alexandre Alcântara Pinto, – Pregoeiro Substituto e Felipe de Castilho Barbosa – Membro, designados pela Portaria Nº 2071 de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município dia de 25 de setembro de 2020 e suas complementares, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento parcelado de suprimentos de informática (Cartuchos, Tonner, Garrafas de Tintas) original ou compatível para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o edital, conforme Edital do Pregão N.º PPSRP 039/2020 e seus anexos.

Esta Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio decidiu por suspender “SINE DIE”, esta licitação devido a empresa ALT+F4 TECNOLOGIA – CNPJ: 28.618.869/0001-13, ter impetrado IMPUGNAÇÃO quanto ao item 10.1.3 do Edital e esta Pregoeira acatou. O mesmo justifica-se, afim de que se respeitem os princípios da Legalidade, Isonomia, Celeridade, Transparência e Eficiência.

Desta feita, quando oportuno, nova data será publicada, para a realização do certame licitatório.

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se esta reunião, na qual, foi lavrada a presente Ata que será juntada aos autos, registra-se e publique-se.

Mangaratiba, 07 de dezembro de 2020.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 2071/2020

EXECUTIVO

Prefeito
Alan Campos da Costa

Vice-Prefeito
Alcimar Moreira Carvalho

Chefe Geral de Gabinete
Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Antônio Carlos Aniceto

Procurador Geral do Município
Adilson Câmara

Secretário Municipal de Administração
Jefferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Marcio Sarguis Telhado

Controlador Geral do Município
Jaime Angelo Nonato Fusco

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Jorge de Oliveira Fernandes

Secretário Municipal de Fazenda
Marcio Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Luiz Claudio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Paulo Henrique do Valle Santos

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Fernanda Garcia Porto

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Roberto César Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsorens

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Norberto Alexandre da Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública
Norberto Alexandre da Silva Marques Costa (interina e cumulativamente)

Secretária Municipal de Saúde
Sandra Castelo Branco Gomes

Secretário Municipal de Defesa Civil
Eduardo Barbosa Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Hamilton Lopes de Lima

Secretário Municipal de Comunicação
Roberto de Castilho Barbosa

Presidente do Instituto José Miguel
Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Jefferson Dias Ricardo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Sidney Marcelo Filho

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graçano

Vice Presidente
Fernando Luiz Peixoto Freijanes

2º Secretário
Eduardo Ferreira Jordão

Vereadores:
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Davi dos Santos Farias
Eduardo Ferreira Jordão
Emilson dos Santos Coelho
Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Helder Rangel de Araújo
Humberto Costa
Nielson Kopke de Jesus
Renato José Pereira
Rodrigo Santos Bondim
Rogerio Jordes
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.389, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

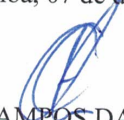
Art. 1.º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 21 a 24 de dezembro de 2020 e de 28 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Excetuam-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa Civil; Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Ordem Pública; Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Suprimentos e Compras, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Fiscalização), Secretaria Municipal de Obras (Fiscalização de Postura), Secretaria Municipal de Comunicação e Instituto de Previdência do Município - PREVI.

Parágrafo único. Fica autorizado cada Secretário que trata o *caput* deste artigo a estabelecer, para cada dia uma escala de funcionários, estritamente necessários, para os serviços essenciais dos órgãos.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 07 de dezembro de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.390, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Formulário da SMOP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e simplificar procedimentos de fiscalização inerentes a atividade fim da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Ordem Pública, criada pela lei complementar nº 51/2019, tem por atribuições supervisionar a execução dos serviços voltados à organização e a ordem pública, assessorando os demais órgãos municipais, na área de sua competência, executando a fiscalização, aplicando, quando for o caso, as medidas administrativas cabíveis, por infrações, utilizando instrumento próprio da Secretaria.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica criado o formulário **SMOP**, numerado, em três vias e demais características técnicas, constante do Anexo, cuja utilização iniciar-se-á após a edição deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Ordem Pública adotará como prioridade, a execução das providências concernentes à criação e operacionalidade do sistema de fiscalização nos padrões do formulário **SMOP**

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de dezembro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO N.º 4.390, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

5



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Caio Vettorazzi
Rafaela Neves

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal